1. Documento: 34167-2019-37

1.1. Dados do Protocolo

Número: 34167/2019 Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Proposição Contratação Direta

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL Data de Entrada: 09/10/2019

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: BRUNOTGM Data de Inclusão: 12/03/2020 15:26

Descrição: Processo contratação Biblioteca Digital Fórum.

1.2. Dados do Documento

Número: 34167-2019-37

Nome: e-PAD 34.167.2019 -DG. BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM. inexigibilidade.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: ANDRELMM Data de Inclusão: 03/02/2020 14:20

Descrição: Decisão DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE LUIZ MORAIS MASCARENHAS p/ SANDRA PIMENTEL MENDES	Login e Senha	03/02/2020 14:20



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 34.167/2019. **Ref.:** CI/TRT/EJ/13/2020.

Assunto: Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação (art. 25, I, Lei n.

8.666/93). Contratação da licença de acesso ao conteúdo do acervo da *Biblioteca Digital Fórum*, pelo período de 12 (doze) meses, para acesso ilimitado, simultâneo e permanente, junto à

Editora Fórum Ltda. Autorização. Ratificação.

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria SEJ n. 1/2020 (art. 2º, II), a CI/TRT/EJ/13/2020 da Escola Judicial, a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade e a manifestação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, RATIFICO a decisão proferida no âmbito desta Diretoria-Geral em 14/11/2019 (doc. n. 34167-2019-26), para autorizar a contratação direta da *Editora Fórum Ltda.*, por inviabilidade de competição (art. 25, I, Lei n. 8.666/1993), visando à obtenção de licença de acesso ao conteúdo do acervo da *Biblioteca Digital Fórum*, pelo período de 12 (doze) meses, para acesso ilimitado, simultâneo e permanente, pelo valor total de R\$107.444,00 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme Termo de Referência coligido ao processado, observadas as ressalvas contidas no parecer exarado pela citada Assessoria (doc. n. 34167-2019-26).

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, *Sra. Camilla Guimarães Pereira Zeidler*, para ratificar a inexigibilidade de licitação (art. 26, Lei n. 8.666/1993) e outras medidas pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Sandra Pimentel Mendes Diretora-Geral